



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRESIDÊNCIA



Of. n. 1218 113/GP

Brasília, 11 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Augusto Nardes  
Presidente  
Tribunal de Contas da União  
SAFS Quadra 4 Lote 1  
70042-900 Brasília, DF

Assunto: **Processo de contas da Câmara dos Deputados.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, e dos arts. 15, XXVII, e 265, § 4º, do Regimento Interno desta Casa, combinados com o artigo 4º da Instrução Normativa 63/2010 e com o Anexo I à Decisão Normativa 124/2012, do Tribunal de Contas da União, o processo de contas da Câmara dos Deputados referente ao exercício de 2012.

Atenciosamente,

Henrique Eduardo Alves  
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
SEGEDAM / Sesap / Disop / Sepi  
Serviço de Protocolo e Produção  
Gráfica

Serviço de Protocolo e Produção Gráfica  
SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I Sala 442  
CEP: 70.042-900 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 3316-7156  
E-mail: SEPROT@tcu.gov.br

#### COMPROVANTE DE ENTREGA

Número do protocolo: 50.216.953-3

Data de entrega: 11/07/13

Hora de entrega: 16:37

Local de entrega: SEGEDAM/Seprot

#### Mensagem:

O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, exceto daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei.

Conforme o art. 4º, §§2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011:

- Cabe ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU;
- Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com posterior descarte.

Operador: FABIOLA DIANE ALVES DE SOUZA